

DECRETO Nº 12.972, DE 31 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.701.129,50 (trinta e cinco milhões, setecentos e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 35.701.129,50 (trinta e cinco milhões, setecentos e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	1.200,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	1.200,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 15000000	11.010,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	11.010,00
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905299 15000000	18.350,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905241 15000000	-	18.350,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	7.340,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 44905241 15000000	-	7.340,00
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 15000000	3.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	3.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1510 44905199 15000000	49.002,14	-
2023 20 2025 15 452 0220 1527 44905199 15000000	-	49.002,14
2023 20 2021 15 453 0229 1462 33903999 15000000	4.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15000000	10.000,00	-
2023 22 2201 15 391 0229 1433 33903999 15000000	29.000,00	-
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	632.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 3128 44905191 15000000	95.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	770.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15500000	28.699,50	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903007 15500000	-	28.699,50
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903999 15000000	5.649,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905242 15000000	-	1.545,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903007 15000000	-	4.104,00

DECRETO Nº 12.972, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	400.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	-	400.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 15000000	300.000,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	300.000,00
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33504106 15000000	26.016,35	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33903999 15000000	3.000,00	-
2023 20 2020 04 122 0220 3100 33904710 15000000	44.400,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904020 15000000	16.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	258.000,05	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 15000000	194,48	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904015 15000000	8.761,90	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904009 15000000	821,60	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	476.310,05	-
2023 20 2020 15 451 0220 3115 44905199 15000000	663,57	-
2023 20 2099 99 999 0999 9999 999999999 15000000	536.099,35	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	9.050,00	-
2023 20 2020 15 451 0220 1502 44905199 15000000	13.435,32	-
2023 20 2020 15 695 0220 1503 44905199 15000000	3.094,79	-
2023 20 2020 15 695 0220 1501 44905199 15000000	23.894,88	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	310.909,59
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	-	1.092.728,25
2023 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 15000000	-	16.104,50
2023 20 2018 23 691 0209 7059 33903999 15000000	7.964,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	7.964,00
2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903944 15001001	56.205,37	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903060 15001001	537.575,86	-
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	216.218,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	274.712,00
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	43.137,74
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	102.169,06
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 15001001	-	287.998,93
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 15001001	-	43.137,74
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905248 15001001	-	6.852,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903050 15001001	-	26.398,40
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903050 15001001	-	7.542,40
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903050 15001001	-	3.771,20
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905232 15001001	-	14.279,76
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002	28.510.930,39	-
2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002	-	28.510.930,39
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	8.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903936 15010010	-	8.000,00

445

072

DECRETO Nº 12.972, DE 31 DE MARÇO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 15010010	45.869,55	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	45.869,55
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	48.320,46	-
2023 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010	-	48.320,46
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33903036 16210000	436.614,43	-
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33903999 16210000	1.257.302,93	-
2023 27 2701 10 302 0182 2782 33508501 16210000	-	1.693.917,36
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 16210000	1.400.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 1545 33508501 16210000	-	1.400.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 16360000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16360000	-	30.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 17030000	32.135,53	-
2023 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 17030000	-	32.135,53
2023 20 2024 15 452 0220 2069 44905238 17040007	100.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040007	-	100.000,00
TOTAL	35.701.129,50	35.701.129,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência De Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades

17040007 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.972, DE 31 DE MARÇO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DECRETO Nº 12.972, DE 31 DE MARÇO DE 2023

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*